

ROSÂNGELA HERNANDES DE HERNANDES

**O IMPACTO DOS INCENTIVOS FISCAIS NA SITUAÇÃO SÓCIO-  
ECONÔMICA DE MANAUS**

Monografia apresentada como requisito  
para a obtenção do Grau de Bacharel  
em Ciências Contábeis da  
Universidade de Caxias do Sul

Orientador: Prof. MS. Eduardo Tomedi Leites

Caxias do Sul

2011

## **APROVAÇÃO**

ROSÂNGELA HERNANDES DE HERNANDES

### **O IMPACTO DOS INCENTIVOS FISCAIS NA SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DE MANAUS**

Monografia apresentada como requisito para a obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis da Universidade de Caxias do Sul.

Banca examinadora:

Presidente/orientador

-----  
Prof. MS. Eduardo Tomedi Leites

Examinadores

-----  
Nome e titulação do banqueiro – UCS

-----  
Nome e titulação do banqueiro – UCS

Trabalho apresentado e aprovado pela banca examinadora em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## **DEDICATÓRIA**

A todos vocês, que sempre estiveram ao meu lado, me incentivando, em especial à minha mãe Ilma que muito contribuiu para que este trabalho atingisse seus objetivos.

## **AGRADECIMENTOS**

Quero expressar meus agradecimentos a todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, colaboraram para que este trabalho fosse realizado. Agradeço a Deus por esta existência e desafios. Em especial ao meu orientador, Prof. MS. Eduardo Tomedi Leites, pela sua competência e orientação durante todo o desenvolvimento desta monografia. Agradeço de forma toda especial, à minha mãe Ilma, pelo amor, compreensão e apoio dedicados, que foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

## **PENSAMENTO**

Vencer a si próprio, é a maior das vitórias.

Platão

## RESUMO

Os Estados concedem incentivos fiscais, como forma de atrativo para que as empresas se instalem em sua cidade. Os incentivos adotados na região norte, principalmente na cidade de Manaus, foi o modelo Zona Franca, onde se verificou através de pesquisa descritiva, qualitativa, documental, a influência destes para o desenvolvimento sócio-econômico de Manaus. Foram analisados dados de fontes que realizam pesquisas de desenvolvimento, tanto economicamente quanto socialmente, e também referentes aos tributos arrecadados pelos governos nos últimos anos. Verificou-se a importância do modelo, seus pontos positivos, como crescimento da cidade, arrecadações recordes pelos governos e o crescente faturamento das empresas instaladas no Pólo Industrial. Foram verificados também os pontos negativos, como a má distribuição de renda e os baixos salários, o que gera pobreza para a população. Este trabalho permitiu a conclusão que os incentivos fornecidos por intermédio do modelo Zona Franca de Manaus trouxeram desenvolvimento para a região, gerando arrecadações significativas para o Estado do Amazonas e principalmente para a cidade de Manaus, tendo como desafio proporcionar melhor qualidade de vida aos seus habitantes.

**Palavras-chave:** Incentivos Fiscais. Zona Franca de Manaus. Desenvolvimento. Pólo Industrial. Distribuição de Renda.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Evolução populacional .....	34
Figura 2: Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal 2009.....	39
Figura 3: Gráfico de desenvolvimento.....	39
Figura 4: Variação geral IFDM .....	40
Figura 5: Variação IFDM (Emprego & Renda, Educação e Saúde) .....	40

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Municípios com maior PIB da região norte (valores em R\$ milhões) – 2008 .....	29
Tabela 2 – Municípios com maior PIB per capita da região norte (valores em reais) – 2008 .....	29
Tabela 3 – Faturamento do Pólo Industrial de Manaus - PIM .....	30
Tabela 4 – Divisão do faturamento do Pólo Industrial de Manaus - PIM.....	31
Tabela 5 – Arrecadação de impostos municipais – 2009 e 2010 .....	32
Tabela 6 – Receita do Imposto Estadual – 2009, 2010, até agosto de 2011 .....	32
Tabela 7 – Arrecadação de ICMS – 2010 até setembro de 2011.....	33
Tabela 8 – Setor Industrial - Participação dos dispêndios no faturamento.....	36
Tabela 9 – Evolução da mão de obra do Pólo Industrial de Manaus .....	37
Tabela 10 – Movimentação da mão de obra do Pólo Industrial de Manaus.....	37
Tabela 11 – Índice de Desenvolvimento Humano de Manaus .....	38

## **LISTA DE SIGLAS**

CBA – Centro de Biotecnologia da Amazônia

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CT-PIM – Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pólo Industrial de Manaus

FINAM – Fundo de Investimento da Amazônia

FIRJAN – Federação das Indústrias do Rio de Janeiro

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDH-M – Índices de Desenvolvimento Humano Municipal

IE – Imposto de Exportação

IFDM – Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal

II – Imposto de Importação

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana

IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

ISS – Imposto Sobre Serviços

ISSQN – Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza

P & D – Pesquisa e Desenvolvimento

PEXPAM – Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental

PIB – Produto Interno Bruto

PIM – Pólo Industrial de Manaus

PIS – Programa de Integração Social

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPB – Processo Produtivo Básico

RFPC – Renda Familiar Per Capita

SEPLAN – Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento de Manaus

SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus

ZFM – Zona Franca de Manaus

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
1.1 IMPORTÂNCIA DO ESTUDO .....	12
1.2 QUESTÃO DE PESQUISA .....	13
1.3 OBJETIVOS .....	13
1.3.1 <i>Objetivo geral</i> .....	13
1.3.2 <i>Objetivos específicos</i> .....	14
1.4 METODOLOGIA .....	14
1.5 ESTRUTURA DO ESTUDO .....	15
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>16</b>
2.1 DESENVOLVIMENTO DE MANAUS .....	16
2.1.1 <i>História e projeto da Zona Franca de Manaus</i> .....	16
2.1.2 <i>O modelo Zona Franca de Manaus</i> .....	18
2.2 TRIBUTOS EXTRAFISCAIS.....	20
2.2.1 <i>Incentivos fiscais</i> .....	20
2.2.2 <i>A política industrial da Zona Franca de Manaus e os incentivos para a região</i> .	25
<b>3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....</b>	<b>28</b>
3.1 APRESENTAÇÃO DE DADOS .....	28
3.1.1 <i>Aspectos econômicos</i> .....	28
3.1.2 <i>Aspectos sociais</i> .....	33
<b>4 CONCLUSÃO .....</b>	<b>41</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>43</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 IMPORTÂNCIA DO ESTUDO

A Zona Franca de Manaus (ZFM) é um modelo criado com o intuito de desenvolver economicamente e socialmente a região norte do país. Esse desenvolvimento está vinculado aos incentivos fiscais fornecidos pelos governos federal, estadual e municipal, através de uma política tributária diferenciada do restante do Brasil.

Houve várias mudanças no modelo desde sua criação, passando por diversas fases, sempre visando a ampliação e o desenvolvimento dos investimentos com a modernização do processo industrial. Segundo Minori e Coutinho (2009, p. 15),

A Zona Franca de Manaus também emergiu com nítido compromisso de crescimento econômico da Amazônia Ocidental, conforme se depreende do art. 1º, do Decreto-Lei nº 288/67, que indica como finalidade a criação de um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas para o desenvolvimento.

É na cidade de Manaus onde são concentrados os maiores investimentos, principalmente no pólo industrial, contando com empresas de alta tecnologia, o que propiciou um crescimento na economia da Capital, produzindo riquezas e gerando empregos diretos e indiretos.

Conforme descrito no site da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), foi devido aos estímulos fornecidos pelos incentivos que a região desenvolveu-se consideravelmente. E por este motivo a população cresceu desordenadamente, por meio das migrações de fronteiriços, por conta dos atrativos conquistados com os benefícios, e da distribuição da renda gerada que apresenta desigualdade, onde poucos se apropriam da maior parte desta, como relata Martins (2010).

Este trabalho visa verificar, analisar e mensurar esse desenvolvimento, como também se houve consolidação do Pólo Industrial de Manaus e integração da economia no Estado do Amazonas. Pretende-se mostrar como se realizou e se realmente houve melhorias nessa região, identificando os pontos positivos e negativos, tanto na área econômica quanto socialmente.

A escolha deste tema baseia-se no questionamento do governo federal preterir os demais Estados da federação em detrimento da região norte do país, através dos incentivos fornecidos pelo modelo ZFM, gerando uma concorrência desleal com os demais Estados, pois possibilita que a região norte seja beneficiada em decorrência da tributação ser diferenciada do restante do Brasil.

A partir do momento que foi identificada a necessidade desses incentivos para a região, foi levantado o questionamento se estes teriam auxiliado a população destas áreas, tanto economicamente quanto socialmente.

Verificou-se que foi a Câmara Federal que aprovou a reforma tributária, fazendo com que os Estados concedessem incentivos fiscais, o que gerou uma guerra fiscal entre estes; constatou-se ainda, que o modelo ZFM propicia diversos incentivos, tanto na parte federal como na estadual e municipal. E também, se quer saber se esse modelo tinha alcançado parte de seu objetivo, levando desenvolvimento e riqueza para a população da Região.

## 1.2 QUESTÃO DE PESQUISA

Com base na delimitação do tema de pesquisa proposto, a questão de pesquisa para o estudo é: Como influenciaram no crescimento sócio-econômico de Manaus os incentivos fiscais concedidos com a criação da Zona Franca?

A definição da questão de pesquisa levou em consideração realizar-se uma análise para verificar o quanto o modelo ZFM influenciou no crescimento sócio-econômico de Manaus, e também se esse desenvolvimento está alcançando todas as áreas da população.

## 1.3 OBJETIVOS

### *1.3.1 Objetivo geral*

Analisar o efeito exercido pelos incentivos fiscais em relação ao crescimento socioeconômico de Manaus após a criação do modelo Zona Franca.

### 1.3.2 *Objetivos específicos*

- Fazer o levantamento dos benefícios fiscais concedidos pelos governos.
- Verificar o padrão de crescimento econômico e populacional na cidade de Manaus.
  - Identificar que setor da população tem acesso aos benefícios econômicos.
  - Coletar dados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e outras fontes para fazer frente ao problema de pesquisa proposto, bem como discutir esses dados com base no referencial teórico.
  - Demonstrar o efeito dos incentivos fiscais sobre o padrão distributivo e sobre o aspecto de eficiência em cima dos dados da ZFM.

## 1.4 METODOLOGIA

O tipo de pesquisa a ser utilizado será a qualitativa, onde Godoy (1995) descreve que deve ser analisado em uma perspectiva integrada para que seu contexto seja mais bem compreendido. E para Minayo (1992) é um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números.

Também será utilizada a documental, que tem por objetivo fontes primárias, que se constituem de dados que não foram codificados, organizados e elaborados para os estudos científicos, assim descrevem Mattos, Rosseto e Blecher (2003), e para Minayo (1992), tipo de pesquisa que é elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico.

E, por fim, a descritiva, que, conforme relatam Mattos, Rosseto e Blecher (2003), tem como características observar, registrar, analisar, descrever e correlacionar fatos ou fenômenos sem manipulá-los, procurando descobrir com precisão a frequência em que um fenômeno ocorre e sua relação com outros fatores, e, na visão de Rodrigues (2007), fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem interferência do pesquisador.

Sendo que, através de levantamentos dos assuntos relacionados ao tema a ser pesquisado, buscar-se-á evidenciar os diversos aspectos que devem ser considerados no desenvolvimento econômico e populacional da região norte.

Serão utilizados gráficos para a análise dos dados que demonstram o desenvolvimento de Manaus e região, proporcionando uma visão geral sobre sua demografia e como é distribuída a renda entre a população do estado.

## 1.5 ESTRUTURA DO ESTUDO

No primeiro capítulo, serão apresentados os aspectos que levaram aos incentivos fiscais na ZFM. Este capítulo tem o objetivo de evidenciar a importância da ZFM para a região norte do Brasil.

No segundo capítulo, é feita a revisão da literatura, onde será apresentado o modelo ZFM, sua criação, os impostos envolvidos referentes aos benefícios concedidos pelos governos federal, estadual e municipal. O objetivo desse capítulo é demonstrar as qualidades do modelo e seus benefícios.

No terceiro capítulo, serão apresentados os aspectos de desenvolvimento socioeconômico através de pesquisas realizadas pelos institutos responsáveis por obter os diversos dados estatísticos. Este capítulo tem por objetivo analisar os índices e verificar a importância do modelo para a cidade de Manaus.

No quarto e último capítulo, na conclusão, pretende-se atingir o objetivo principal da pesquisa, ou seja, analisar qual o efeito exercido pelos incentivos fiscais em relação ao crescimento socioeconômico em Manaus após a criação da Zona Franca.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 DESENVOLVIMENTO DE MANAUS

O modelo ZFM foi criado com o intuito de desenvolver as cidades que fazem parte da região norte do país, tanto economicamente quanto socialmente, além de garantir a soberania nacional sobre as suas fronteiras com países vizinhos.

A ZFM recebeu incentivos fiscais dos governos municipal, estadual e federal voltados à exploração do potencial econômico da região e ao desenvolvimento social de sua população, gerando empregos e riquezas.

#### *2.1.1 História e projeto da Zona Franca de Manaus*

O território onde hoje se localiza o município de Manaus era ocupado por tribos indígenas que se estabeleceram nas margens do Rio Negro, afluente do Rio Amazonas. Em 1669, foi colonizada pelos Portugueses que construíram a Fortaleza de São José, com o intuito de impedir a aproximação dos espanhóis. No início a população, denominada como Barra do Rio Negro, cultivava o algodão, cacau, tabaco e também vivia da exploração da borracha. Em 1833, o povoado foi denominado Vila Manaós, em homenagem à tribo que se recusava a ser dominada pelos portugueses. Em 1848, recebeu o título de cidade, mesmo não tendo crescido para ser considerada como tal, mas o nome de Manaus foi dado somente no ano de 1856, assim está descrito no site do Governo do Amazonas. ([www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)).

Entre os séculos XVII a XVIII, houve várias tentativas de conquista e desenvolvimento do vale amazônico e muitos insucessos devido à mata espessa e semiaquática. Por esses entraves a Amazônia esteve sempre atrás das demais regiões do território brasileiro, pois havia somente exploração das reservas naturais e obtinham-se internamente míseros produtos de expressão comercial, e suas maiores riquezas eram subtraídas pelos concorrentes que estavam mais bem aparelhados (PRADO JUNIOR, 2000).

O desenvolvimento deu-se na época da borracha. “A grande riqueza veiculada pela exploração da borracha nos seus tempos áureos transformara

completamente a Amazônia. Sua população subira de 337.000 habitantes em 1872, para 476.000 em 1890, e 1.100.000 em 1906” (PRADO JUNIOR, 2000, p. 240).

Manaus foi a primeira cidade do país a ser urbanizada e a segunda a receber energia elétrica. Os 'Senhores da Borracha' levantaram os principais monumentos arquitetônicos da cidade merecendo especial atenção o Mercado Adolpho Lisboa, o Teatro Amazonas e o Porto de Manaus ([www.a-brasil.com/manaus](http://www.a-brasil.com/manaus)).

Nessa época, as exportações da Amazônia arrecadaram 1,3 bilhões de libras esterlinas para o país e, durante o Segundo Ciclo da Borracha, em razão dos Acordos de Washington (1943), a produção da borracha amazônica serviu de garantia de financiamento norte-americano para a implantação da indústria do aço no Brasil (MINORI e COUTINHO, 2009). Após o fim da economia da borracha, a região arcou com a pobreza de sua população, a qual havia crescido devido ao grande número de nordestinos e caboclos que foram atraídos pela boa fase da economia, e após entrou em decadência, voltando-se a contar apenas com o extrativismo dos recursos florestais.

A ZFM veio depois da borracha, sua criação foi justificada pela ditadura militar como descrito abaixo por Seráfico e Seráfico (2005, p. 99-100).

Era necessário, portanto, dotar a região de 'condições de meios de vida' e infra-estrutura que atraíssem para ela a força de trabalho e o capital, nacional e estrangeiro, vistos como imprescindíveis para a dinamização das forças produtivas locais, objetivando instaurar na região condições de 'rentabilidade econômica global'. De fato, sua criação e desenvolvimento sempre estiveram atrelados a circunstâncias político-econômicas locais, nacionais e mundiais.

O deputado Francisco Pereira da Silva apresentou à Câmara de Deputados o Projeto de Lei nº 1.310 em outubro de 1951, onde propôs a criação de um porto franco em Manaus. O projeto foi emendado pelo deputado Maurício Joppert e convertido na Lei nº 3.173 em junho de 1957, transformando o porto em ZFM. Foi regulamentado pelo Decreto nº 47.754 de fevereiro de 1960 e entrou em vigor efetivamente em fevereiro de 1967, reestruturado pelo Decreto-Lei nº 288 (SERÁFICO e SERÁFICO, 2005). Neste mesmo Decreto, foi criada a SUFRAMA, que é regulamentada pelo Decreto nº 61.244/67, com sede em Manaus e vinculada ao Ministério do Interior. A SUFRAMA tem como função a administração das

instalações e os serviços do modelo ZFM, como é descrito por Minori e Coutinho (2009).

### *2.1.2 O modelo Zona Franca de Manaus*

O modelo ZFM apresenta características de livre comércio de importação e de exportação, e também de incentivos fiscais especiais que são concedidos a vários setores de indústrias, assim descrito por Bispo (2009).

Barroso (apud MARTINS, 2008, p. 300) complementa, afirmando que:

[...] o modelo implantado em Manaus não se limita à desoneração de tributos aduaneiros e nem à eliminação de barreiras à livre circulação de mercadorias, e muito menos a uma ficção jurídica de extraterritorialidade, cuja finalidade seria a entrepostagem de mercadorias estrangeiras destinadas à reexportação.

Furlan (2008, p. 50) descreve que se pode

inferir o papel crucial da Zona Franca de Manaus para promover o desenvolvimento sócio-econômico da Região Norte – tendo como diretrizes constitucionais o princípio da igualdade a que se refere o Estado Democrático de Direito, bem como a preservação do meio ambiente.

A ZFM está definida no site da SUFRAMA ([www.suframa.gov.br](http://www.suframa.gov.br)) como sendo um modelo de desenvolvimento econômico implantado pelo governo federal e tem como objetivo possibilitar uma base econômica na Amazônia Ocidental, proporcionando melhor qualidade de vida às suas populações.

O modelo possui três pólos econômicos: comercial, industrial e agropecuário, sendo o industrial a base de sustentação. O qual possui mais de 450 indústrias de alta tecnologia, gerando mais de meio milhão de empregos, diretos e indiretos.

Foi idealizado pelo Deputado Federal Francisco Pereira da Silva e criado em 1957 como Porto Livre, sendo que em 1967 o modelo foi reformulado por meio do Decreto-Lei nº 288, onde ficaram estabelecidos os incentivos fiscais por 30 anos para implantação do pólo industrial, comercial e agropecuário. Abrange uma área física de dez mil km<sup>2</sup>, tendo como centro a cidade de Manaus.

O modelo ZFM passou por quatro fases distintas até chegar à fase atual. Na primeira fase, de 1967 a 1975, onde predominava a atividade comercial, houve estímulo pela venda de produtos cuja importação estava proibida no restante do país. Marcou o início da atividade industrial com produtos totalmente ou semidesmontados, havia liberdade de importação de insumos. Em meio à política nacional de substituição das importações, a atividade comercial (terciária) predominava em função da quase ilimitação às importações, contribuindo para a intensificação do turismo e para a iniciação da atividade industrial (MINORI e COUTINHO, 2009).

Na segunda fase, que foi de 1975 a 1990, foram estabelecidos índices mínimos de nacionalização para produtos industrializados na ZFM e comercializados no restante do país, além de se estabelecerem limites máximos globais, e contingenciamento para importação. Cresceu a indústria de montagem em Manaus, sendo que em 1990 foi registrado, por esta, um dos seus melhores desempenhos, com a geração de oitenta mil empregos diretos e faturamento de 8,4 bilhões de dólares, e consolidou-se o parque industrial de bens de consumo duráveis, destacando-se o setor eletroeletrônico. Foi prorrogado, pela primeira vez, o prazo de vigência do modelo ZFM, de 1997 para 2007.

Já na terceira fase, de 1991 a 1996, ocorreram profundas mudanças no modelo ZFM, passando pela fase mais difícil, sendo obrigado a adaptar-se à nova política industrial de referência do país. Perdeu a exclusividade das importações como vantagem comparativa; ocorreu a adoção de redutor de 88% do Imposto de Importação (II). As indústrias ficaram obrigadas a implantar novas técnicas de qualidade conforme padrões do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Houve um amplo processo de modernização industrial, com ênfase na automação, qualidade e produtividade, o que gerou, em 1996, um faturamento recorde, da ordem de 13,2 bilhões de dólares.

Foi na quarta fase, de 1996 a 2002, que houve uma adaptação aos cenários de uma economia globalizada pelos ajustes demandados devido aos efeitos do Plano Real, como o movimento das privatizações e desregulamentação. Aconteceram estímulos às exportações no Pólo Industrial de Manaus (PIM); criação do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pólo Industrial de Manaus (CT-PIM) na busca de ampliação competitividade tecnológica das indústrias. Nesse período, a ZFM passou a funcionar como plataforma de exportação de seus produtos

juntamente com a consolidação da abertura econômica do país (MINORI e COUTINHO, 2009).

Na fase atual, foram prorrogados os incentivos fiscais para o setor de informática até 2019. Concentra-se nesta fase também a implementação estratégica do Processo Produtivo Básico (PPB) dos biocosméticos. O prazo de vigência do modelo foi prorrogado de 2013 para 2023, por meio da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003; há um esforço para ampliar a inserção internacional do modelo, realização de eventos de promoção comercial, a exemplo da Feira Internacional da Amazônia; investimentos em institutos de pesquisa regionais, sobretudo advindos de recursos do percentual destinado à Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), determinado pela Lei de Informática em vigor; ampliam-se os investimentos da SUFRAMA em projetos de modernização produtiva e infraestrutural nos municípios da sua área de atuação, envolvendo construção de aeroportos, estradas, estruturas turísticas, projetos pilotos de produção e capacitação de mão de obra.

Foi nesta fase também que a SUFRAMA consolida o processo de revisão do seu planejamento estratégico, em que melhor configura o desempenho da sua função de agência de desenvolvimento regional. Ao mesmo tempo, incrementa projetos para o fortalecimento do PIM e de aproveitamento de potencialidades regionais, sobretudo por meio do CT-PIM e do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA).

## 2.2 TRIBUTOS EXTRAFISCAIS

Os tributos são meramente arrecadatários, com o propósito de utilizar esses recursos para custear as despesas dos governos, porém os tributos extrafiscais, como descreve Aguiar (2008, p. 144) "... visam à necessidade de intervenção estatal no seio social ou na economia, com o intuito de se realizar um fim pré-determinado".

### 2.2.1 *Incentivos fiscais*

A Constituição Federal no seu artigo 151, parágrafo I, assim descreve:

Art. 151. É vedado à união:

I – Instituir tributo que seja uniforme em todo território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao distrito federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País.

Os incentivos fiscais são adotados pelos Estados, sendo uma forma de atrair investimentos de grandes empresas, visando diversificar o processo produtivo, gerando mais empregos para a população da região, assim destacam Queiroz e Frota (2008).

Ressalta-se a seguir o relato sobre os incentivos fiscais em Manaus, por Minori e Coutinho (2009, p. 4132).

Os incentivos abrangiam isenções ou reduções do Imposto de Importação (II), do Imposto de Exportação (IE) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), bem como de benefícios fiscais a serem concedidos pelo Estado do Amazonas e pelo Município de Manaus, na forma de, respectivamente, crédito e restituição do Imposto de Circulação de Mercadoria (ICM) e de isenção do Imposto Sobre Serviços (ISS). Havia, ademais, a isenção do Imposto de Renda por 10 (dez) anos e a possibilidade de financiamento por intermédio do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM).

E descrevem também que nesse modelo concentra-se, quase em toda sua totalidade, a concessão de incentivos tributários sobre os produtos industrializados e não aos de incentivos de financeiros ao capital, beneficiando tão somente os empreendimentos que produzem e faturam bens e serviços.

Os impostos que sofrem alteração em sua base através dos incentivos concedidos pelos governos são: segundo o Decreto nº 288/67, retirado do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), está regulamentado assim o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

A isenção está descrita conforme o artigo abaixo:

Art. 81. São isentos do imposto (Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, art. 9º, e Lei nº 8.387, de 1991, art. 1º):

Art. 9º. Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional.

§ 1º. A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º deste Decreto-Lei.

O Decreto-Lei nº 288/67, que trata da ZFM, descreve em seu artigo sobre o Imposto de Importação como segue:

Art. 3º. A entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza e a estocagem para reexportação, será isenta dos impostos de importação, e sobre produtos industrializados.

Os artigos 4º e 5º do mesmo Decreto especificam sobre o Imposto de Exportação (IE) conforme citado a seguir:

Art. 4º. A exportação de mercadorias de origem nacional para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, ou reexportação para o estrangeiro, será para todos os efeitos fiscais, constantes da legislação em vigor, equivalente a uma exportação brasileira para o estrangeiro.

Art. 5º. A exportação de mercadorias da Zona Franca para o estrangeiro, qualquer que seja sua origem, está isenta do imposto de exportação.

A Instrução Normativa SRF nº 217, de 09 de outubro de 2002, retirada do site da Receita Federal, dispõe sobre a redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento de Manaus (SUDAM), estando assim descrito em seu artigo 3º:

Art. 3º. A partir do ano-calendário de 2000 e até 31 de dezembro de 2013, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado relativamente à instalação, ampliação, modernização ou diversificação de empreendimento, enquadrado em setores da economia considerados, pelos Decretos nº 4.212 e nº 4.213, ambos de 26 de abril de 2002, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação das extintas Sudam e Sudene, terão direito à redução de 75% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculada com base no lucro da exploração.

Os impostos do Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) estão regulamentados pelo Decreto nº 5310 de 2004, retirado do site da Receita Federal, onde descreve sobre as vendas para a ZFM nos seguintes artigos:

Art. 1º. As alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita bruta auferida com a venda de mercadorias destinadas a consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus - ZFM, por pessoa jurídica estabelecida fora dela, são de zero por cento.

Art. 2º. As alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta auferida com a venda de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na ZFM, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, são de zero por cento.

Já os incentivos estaduais, que tratam do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), estão regulamentados pela Lei nº 2.826/2003, descrita no site da Receita Federal, com as alterações introduzidas pelas leis Lei nº 2.879, de 31 de março de 2004, Lei nº 2.927/04, de 17 de novembro de 2004 e Lei nº 3.022, de 28 de dezembro de 2005.

A isenção do ICMS está descrita no artigo 17, destacado a seguir:

Art. 17. Ficam isentos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS as seguintes operações:

I - de saídas internas de insumos produzidos no Estado ou importados do exterior, realizadas sob o amparo do Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental – PEXPAM, da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, observadas as formas e condições estabelecidas em regulamento;

II - de entrada que destinem máquinas ou equipamentos ao ativo permanente de estabelecimento industrial para utilização direta e exclusiva no seu processo produtivo, de procedência nacional ou estrangeira, bem como suas partes e peças.

III - de saídas internas de insumos, realizadas por empresa incentivada nos termos desta Lei, para serem empregados a título de treinamento, pesquisa e desenvolvimento em instituição previamente cadastrada na Secretaria de Estado da Fazenda, sem prejuízo da manutenção do crédito fiscal. (Inciso acrescentado pela Lei 3.022/05, efeitos a partir de 28.12.05).

A redução da Base de Cálculo do ICMS está descrita no artigo 18, como segue:

Art. 18. Ficam concedidos incentivos fiscais de redução de base de cálculo:

I - de 55% (cinquenta e cinco por cento) quando da importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários para emprego no processo produtivo de placas de circuito impresso montadas, enquadradas na categoria prevista no inciso II do art. 10;

II - de 64,5% (sessenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento) quando da importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários para emprego no processo produtivo de bens de capital;

A ZFM também recebe o incentivo do crédito, estímulo que é concedido por produto, constando no artigo 13 e verificam-se três níveis diferentes, conforme segue:

Art. 13. O incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS, será concedido por produto, observado tratamento isonômico para bens classificados na mesma posição e subposição do código tarifário NCM/SH, de acordo com sua caracterização definida no art. 10, nos seguintes níveis:

I – 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos previstos nos incisos I, IV e VII;

II – 75% (setenta e cinco por cento) para os produtos previstos nos incisos II, III, V e VI;

III - 55% (cinquenta e cinco por cento) para os produtos previstos no inciso VIII.

Em relação aos benefícios municipais, que trata a Lei nº 427/1998, retirado do site da Prefeitura de Manaus, é concedido, pelo prazo de dez anos, incentivos para as empresas industriais que se instalarem na área da Zona Franca. Segue artigo específico:

Art. 1º. Ficam concedidos Incentivos Fiscais, na forma de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Taxas de Serviços de Coleta de Lixo, de Limpeza Pública, de Conservação de Vias e Logradouros Públicos e Taxas de Licença, pelo prazo de dez anos, às empresas industriais que se instalarem, ou às já existentes que ampliarem o seu parque industrial na área da Zona Franca de Manaus, a contar da data de aprovação do Projeto na Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

§ 1º - Para efeito dos benefícios desta Lei, além de outras condições estabelecidas em regulamento, a empresa industrial deverá gerar um mínimo de quinhentos empregos, de forma direta, no início de sua atividade, mantendo este número durante o gozo de benefício.

§ 2º - As empresas industriais já instaladas na área da Zona Franca de Manaus, que ampliarem suas instalações, poderão usufruir os incentivos fiscais relativos à área de ampliação, desde que atendam as condições estabelecidas nesta Lei.

Também há incentivos que se referem às vantagens locacionais. No parque industrial de Manaus, o terreno tem um preço simbólico, com infraestrutura de

captação e tratamento de água, sistema viário urbanizado, rede de abastecimento de água, rede de telecomunicações, rede de esgoto sanitário e drenagem pluvial, como divulgado pelo site da SUFRAMA ([www.suframa.gov.br](http://www.suframa.gov.br)).

A área industrial é de 3,9 mil hectares, sendo que as empresas instaladas atualmente ocupam menos de 1,7 hectare, estando disponível para receber novos empreendimentos mais de 2,2 hectares. O governo brasileiro, por meio da Suframa e de outros organismos governamentais, realiza elevados investimentos em infra estrutura, para que o investidor tenha atendidas todas as condições para instalar seu empreendimento no Pólo Industrial de Manaus.

Para usufruir dos incentivos fiscais as empresas do setor industrial devem ter sua viabilidade demonstrada em projeto econômico-financeiro submetido à análise do Conselho de Administração da SUFRAMA, governos dos estados da Amazônia Ocidental, prefeituras das capitais da região, entidades de classes (empresariais e de trabalhadores), além da Secretaria da Receita Federal (ARAÚJO FILHO, 2005). Somente após a aprovação, a empresa estará preparada para implantar seu projeto industrial.

### *2.2.2 A política industrial da Zona Franca de Manaus e os incentivos para a região*

Para o desenvolvimento econômico da região, a política industrial deve possibilitar uma indústria dinâmica que agregue valor aos bens produzidos. Dessa forma, como descreve Pimentel (2006), é necessário que tenha o objetivo de concorrer para o fortalecimento, manutenção, ampliação, aprimoramento e especialização do Pólo Industrial de Manaus, como também, para a interiorização do desenvolvimento econômico e de seus reflexos positivos.

Esse desenvolvimento contemplou a região com um complexo industrial em áreas tão distintas como indústrias da eletrônica de consumo, mecânica, de brinquedos, química, relojoaria, ótica, naval, de higiene pessoal, alimentícia, madeireira, de motocicletas e bicicletas, além de indústrias de insumos como as de componentes eletrônico, componentes plásticos injetados, metalúrgica e gráfica (ARAÚJO FILHO, 2005).

Para Lyra (1995, p. 153),

É inquestionável o bom êxito da política adotada em termos da construção de um núcleo industrial dinâmico na Zona Franca de Manaus, constituído fundamentalmente por indústrias de tecnologia avançada e que apresentam um elevado grau de integração vertical com a indústria do Centro-Sul do país.

Lyra (1995) também acrescenta que, quanto aos resultados obtidos, apesar de favoráveis, não se pode negligenciar a dimensão dos custos econômicos e fiscais envolvidos. Afirma Silva (2008) que a ZFM foi uma estratégia fundamental para pôr um fim na estagnação econômica e isolamento em que se encontrava a Amazônia Ocidental com o declínio da economia da borracha. Fato este inegável, assim como a urbanização acelerada de Manaus e crescimento econômico do município e da região.

Ainda para Maciel, Machado e Rivas (2003), a grande maioria das indústrias instaladas na ZFM utiliza tecnologia avançada e apresenta um elevado grau de integração nacional e internacional. Elas têm-se desenvolvido e modernizado, contribuindo para a integração da economia do Amazonas à economia mundial.

Nesse sentido, a ZFM se apresenta como modelo capaz de desenvolver sustentavelmente, como descrevem Minori e Coutinho (2009), apesar da delimitação do período dos incentivos fiscais insinuar a insustentabilidade do modelo por causa dos problemas ainda presentes no seu funcionamento (concentração de renda em Manaus e nas elites da cidade). Há uma busca em agregar valor à produção, por parte da iniciativa privada, com insumos locais e o fortalecimento do pólo industrial, independente das prerrogativas extras fiscais.

Também relatam Minore e Coutinho (2009), que há inúmeras condicionantes a serem observadas pelas indústrias para obterem os incentivos fiscais da ZFM, tanto sociais como ambientais, sem contar a necessidade delas atentarem para o princípio da reciprocidade. Minore e Coutinho (2009, p. 19) citam que:

um percentual dos seus faturamentos deve ser revertido, por meio do pagamento de contribuições, a Fundos concernentes à interiorização do desenvolvimento, à realização de pesquisas científicas e tecnológicas e ao turismo.

Apesar das indústrias obterem os incentivos, a região sofre com algumas dificuldades, como é relatado na reportagem da Revista Veja publicada no site:

<http://www.veja.abril.com.br>, também são abordados os pontos a serem melhorados conforme descrição a seguir:

Para que o pólo industrial de Manaus se consolide, falta desatar alguns nós. Um deles é o da infraestrutura logística da região. Manaus é ainda hoje uma cidade praticamente isolada: o acesso a ela só é possível de avião ou por meio de longas viagens de barco ou navio. Há também o gargalo da energia, que, a exemplo do que acontece no restante do estado, é alimentada pelo poluente e caro óleo combustível. Ainda no capítulo da logística, é necessário que a estrutura portuária da cidade seja modernizada. A orla de Manaus, ao longo do Rio Negro, é um verdadeiro caos, com o engarrafamento diário de centenas de embarcações de passageiros e de cargas.

### 3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

#### 3.1 APRESENTAÇÃO DE DADOS

Este trabalho foi desenvolvido através de pesquisa descritiva qualitativa, com base em dados elaborados por órgãos específicos, livros e artigos que possibilitaram a análise dos fatos ocorridos na cidade de Manaus.

##### 3.1.1 *Aspectos econômicos*

A cidade de Manaus se destaca na região norte por ser a mais industrializada, através do Pólo Industrial, consolidando sua importância na economia do Estado e do país. Os dados a serem analisados, que corroboram com esta situação, serão o Produto Interno Bruto (PIB), o faturamento do PIM e a geração de impostos.

##### 3.1.1.1 Produto Interno Bruto

Representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um determinado período. Tem por objetivo mensurar a atividade econômica de uma região e é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia, como descrito por Gordon (2000).

Conforme o site [www.seplan.am.gov.br](http://www.seplan.am.gov.br), Manaus é considerada hoje a quarta maior cidade do país em arrecadação de impostos, perdendo somente para as cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, ficando à frente de Curitiba e Belo Horizonte, no ranking das seis capitais com maior PIB.

De acordo com informações do IBGE, o PIB do Estado do Amazonas entre os anos de 2002 a 2008 foi de R\$ 46.822.570.068,00, sendo que somente na cidade de Manaus foi de R\$ 38.397.427.076,00. O PIM representou 88,8% do setor e a cidade também participa com 95,6% dos impostos arrecadados no Estado.

Na região norte, o PIB em 2008 foi de 154.704 milhões de reais, sendo que a cidade de Manaus participa com 24,6% do total no Estado, conforme Tab. 1.

**Tabela 1 – Municípios com maior PIB da região norte (valores em R\$ milhões) – 2008**

<b>Região / Municípios</b>	<b>PIB (milhões)</b>	<b>Classificação</b>	<b>Participação</b>
<b>Região Norte</b>	<b>154.704</b>	-	<b>100,0%</b>
Manaus/AM	38.116	1º	24,6%
Belém/PA	15.316	2º	9,9%
Parauapebas/PA	6.572	3º	4,2%
Porto Velho/RO	5.218	4º	3,4%
Macapá/AP	4.295	5º	2,8%
Barcarena/PA	3.860	6º	2,5%
Marabá/PA	3.594	7º	2,3%
Boa Vista/RR	3.578	8º	2,3%
Rio Branco/AC	3.549	9º	2,3%
Ananindeua/PA	3.083	10º	2,0%

Fonte: Coordenadoria de Estudos Econômicos Sociais – SEPLAN/RR

Na Tab. 2, que se refere ao PIB per capita, trata-se da renda média para cada habitante do Estado, que é calculado dividindo a renda total acumulada pelo número de habitantes da região. Os valores em reais referentes à Manaus que está na 15ª. posição é de 22.303 bilhões.

**Tabela 2 – Municípios com maior PIB per capita da região norte (valores em reais) – 2008**

<b>Região / Municípios</b>	<b>Valor</b>	<b>População 2008*</b>	<b>Classificação</b>
<b>Região Norte</b>	<b>15.990</b>	<b>15.142.684</b>	-
Canaã dos Carajás/PA	48.639	26.135	1º
Parauapebas/PA	45.225	145.326	2º
Mateiros/TO	45.193	1.788	3º
Barcarena/PA	42.937	89.909	4º
Serra do Navio/AP	37.259	3.921	5º
São Salvador do Tocantins/TO	33.430	3.102	6º
Peixe/TO	30.760	9.002	7º
Lagoa da Confusão/TO	28.810	8.481	8º
Tucuruí/PA	27.564	94.015	9º
Fortaleza do Tabocão/TO	26.609	2.160	10º
Manaus/AM	22.303	1.709.010	15º
Palmas/TO	14.095	159.110	32º
Porto Velho/RO	13.762	379.186	34º
Boa Vista/RR	13.714	260.930	35º
Macapá/AP	11.963	359.020	55º
Rio Branco/AC	11.776	359.020	61º
Belém/PA	10.755	1.424.124	80º

\*: População referente ao dia 1º de julho de 2008

Fonte: Coordenadoria de Estudos Econômicos Sociais – SEPLAN/RR

### 3.1.1.2 Faturamento

A política industrial da ZFM possibilitou a realização, no Estado do Amazonas (com ênfase na cidade de Manaus), de investimentos privados em capital fixo da ordem de 2,3 bilhões de dólares na década de 90, dando origem a 480 empresas, com a criação de 119 mil empregos diretos, descrito no relatório final no site do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

No ano de 2008, 550 indústrias instaladas na ZFM faturaram juntas o valor de sessenta bilhões de reais. De acordo com a revista Veja, os investimentos em tecnologia e qualificação da mão de obra agregaram valor à produção, tornando as empresas competitivas.

Conforme o site da SUFRAMA, o Pólo Industrial de Manaus apresentou, em 2010, faturamento de 35.1 bilhões de dólares, sendo o melhor resultado em sua trajetória. A meta prevista era de 33 bilhões de dólares, e superou o ano de 2009 quando faturou aproximadamente 26 bilhões de dólares. Em análise verifica-se que o comportamento do Pólo Industrial de Manaus, nos últimos anos, acumulou sucessivos recordes e reagiu de maneira positiva aos momentos de crise, comprovando que a ZFM é um modelo de desenvolvimento consolidado e que, a cada ano, gera mais benefícios para a região.

**Tabela 3 – Faturamento do Pólo Industrial de Manaus - PIM**

MESES*	ANOS					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JANEIRO	3.360.751.224	3.635.188.066	3.942.827.666	3.222.920.385	4.147.886.302	4.748.776.024
FEVEREIRO	3.607.798.959	3.365.949.606	3.893.441.838	3.259.510.547	4.099.526.840	5.091.923.117
MARÇO	4.628.293.707	4.352.233.745	4.279.522.151	4.046.219.136	5.184.175.435	5.813.557.993
ABRIL	4.072.171.433	3.952.404.066	4.478.383.622	3.889.395.354	5.088.498.283	5.285.742.645
MAIO	4.701.343.295	4.231.164.021	4.390.934.544	4.130.001.439	5.337.656.007	5.853.252.632
JUNHO	3.974.003.860	3.855.170.471	4.574.104.031	3.945.096.384	4.813.885.471	5.416.507.698
JULHO	3.562.972.650	3.705.352.836	4.474.119.057	4.177.029.704	4.768.709.883	5.311.152.521
AGOSTO	4.142.475.854	4.627.400.249	4.903.528.893	4.532.072.076	5.290.727.161	5.812.232.090
<b>SUBTOTAL</b>	<b>32.049.810.982</b>	<b>31.724.863.060</b>	<b>34.936.861.802</b>	<b>31.202.245.025</b>	<b>38.731.065.382</b>	<b>43.333.144.720</b>
<b>CRESC. PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>-1,01%</b>	<b>10,12%</b>	<b>-10,69%</b>	<b>24,13%</b>	<b>11,88%</b>
SETEMBRO	4.159.676.286	4.397.273.586	5.328.870.666	4.795.330.795	5.646.482.321	-
OUTUBRO	4.726.007.782	5.044.397.908	5.515.184.816	5.265.431.270	5.986.223.730	-
NOVEMBRO	5.046.900.817	5.062.220.826	4.767.269.275	5.082.397.165	6.641.426.815	-
DEZEMBRO	3.457.266.425	3.409.159.831	3.694.084.262	4.198.043.590	4.788.844.666	-
<b>TOTAIS</b>	<b>49.439.662.292</b>	<b>49.637.915.211</b>	<b>54.242.270.821</b>	<b>50.543.447.845</b>	<b>61.794.042.914</b>	<b>43.333.144.720</b>

\*: Até agosto - dados parciais

Fonte: COISE/CGPRO/SAP

Com base nos dados da Tab. 3, verifica-se o aumento do faturamento no Pólo Industrial de Manaus, apresentando uma leve redução no ano de 2007. Sendo esta mais acentuada em 2009, devido à crise de 2008, tendo seus reflexos nos meses posteriores, o que ocasionou uma redução no índice de faturamento. Recuperando este no ano de 2010, onde teve um forte crescimento, e em 2011 até o mês de agosto o crescimento do período já representa 11,88% a mais do que no ano anterior.

O faturamento do Pólo Industrial tem sua maior representatividade no âmbito nacional, onde se verifica a média, entre os anos de 2006 a 2011, de 79,27%. Na região, a média é de 26,91% e as vendas para o exterior representam 3,82% do total. Observa-se na Tab. 4 que há uma queda nas vendas para o exterior e para a região, aumentando para as demais unidades da federação.

**Tabela 4 – Divisão do faturamento do Pólo Industrial de Manaus - PIM**

ANO	FATURAMENTO						TOTAL R\$ (1,00)
	REGIONAL	%	NACIONAL	%	EXTERIOR	%	
2006	10.376.203.362	20,99	35.835.851.214	72,48	3.227.607.716	6,53	49.439.662.292
2007	8.293.499.178	16,71	39.324.398.601	79,22	2.020.017.432	4,07	49.637.915.211
2008	8.770.004.818	16,17	43.295.891.138	79,82	2.176.374.865	4,01	54.242.270.821
2009	7.906.576.559	15,64	40.947.862.557	81,02	1.689.008.729	3,34	50.543.447.845
2010	9.430.253.943	15,26	50.535.519.129	81,78	1.828.269.842	2,96	61.794.042.914
2011*	7.245.157.380	16,72	35.226.758.822	81,29	861.228.518	1,99	43.333.144.720

\*: Até agosto - dados parciais

Fonte: COISE/CGPRO/SAP

Já o site da SUFRAMA relata o aumento das exportações, somando no acumulado em 2010, que, apesar de o índice ser menor que em 2009, o valor em reais é um pouco maior, passando de um bilhão de dólares, superando o faturamento de um ano para o outro.

### 3.1.1.3 Geração de impostos

Receita Tributária da Prefeitura de Manaus – Compreende os impostos, as taxas e contribuições nos termos da Constituição e das Leis vigentes em matéria financeira. O Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU) e as taxas recebem isenção no início da atividade das empresas instaladas na cidade

de Manaus, sendo que para 2011 foi orçada uma arrecadação de 80 milhões de reais para o IPTU e R\$ 46.478.000,00 para as taxas. E até o mês de setembro do ano corrente arrecadou-se o valor de R\$ 43.518.138,67 no primeiro e R\$ 21.861.315,53 no segundo. Segue a Tab. 5, com o comparativo dos anos de 2009 e 2010.

**Tabela 5 – Arrecadação de impostos municipais – 2009 e 2010**

<b>Especificação</b>	<b>2009 Valor (R\$)</b>	<b>2010 Valor (R\$)</b>	<b>Variação %</b>
IPTU	55.604.866,26	50.005.605,64	(10,16)
ISSQN	296.025.715,08	359.692.453,86	21,54
Taxas	31.648.810,67	25.814.946,46	(18,43)
<b>TOTAL</b>	<b>383.279.392,01</b>	<b>435.513.005,96</b>	<b>13,63</b>

Fonte: Anexo 10 – AFIM/2010

Verifica-se que tanto o IPTU quanto as taxas tiveram uma redução na sua arrecadação no ano de 2010 em comparação com 2009, mas apresenta uma melhora no ano de 2011. Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), foi onde teve a maior arrecadação, com uma variação de 21,54% de um ano para outro. Em 2011, o valor arrecadado até o mês de Setembro está em R\$ 293.409.271,17 e orçado em 42 milhões de reais.

Receita Tributária do Estado do Amazonas – Em destaque o ICMS. O Estado do Amazonas, em 2009, teve uma arrecadação abaixo da prevista, conforme Tab. 6, mas em 2010 houve um acréscimo de 29,29% em relação ao ano anterior. O Estado distribui, aos municípios, 25% do valor arrecadado no mês.

**Tabela 6 – Receita do Imposto Estadual – 2009, 2010, até agosto de 2011**

<b>Imposto Estadual</b>	<b>Ano da Receita</b>	<b>Previsão Inicial da Receita</b>	<b>Receita Realizada</b>
11130201 - ICMS	2009	4.593.000.000,00	4.290.008.251,40
11130201 - ICMS	2010	4.420.000.000,00	5.546.716.728,56
11130201 - ICMS	2011*	5.900.000.000,00	4.439.566.027,44

\*: Até agosto de 2011

Fonte: Sefaz – AM

O recolhimento de ICMS pelas empresas do Pólo de Manaus, relativamente à entrada de insumos estrangeiros, segundo descreve Gilson Nogueira (diretor do departamento de arrecadação da Fazenda amazonense) em entrevista para Watanabe no site [www.valor.com.br](http://www.valor.com.br) "... saiu de uma média de R\$ 53,5 milhões mensais em 2009, para R\$ 113 milhões em 2010. No acumulado até agosto, porém, a média caiu para R\$ 100,3 milhões". Segue a Tab. 7, com a arrecadação do ICMS na cidade de Manaus no ano de 2010 e o acumulado até o mês de setembro de 2011.

**Tabela 7 – Arrecadação de ICMS – 2010 até setembro de 2011**

<b>Receita</b>	<b>Período</b>	<b>Valor</b>
ICMS	Do ano 2010	866.390.306,64
ICMS	Do ano 2011 até setembro	660.383.019,93

Fonte: Prefeitura de Manaus

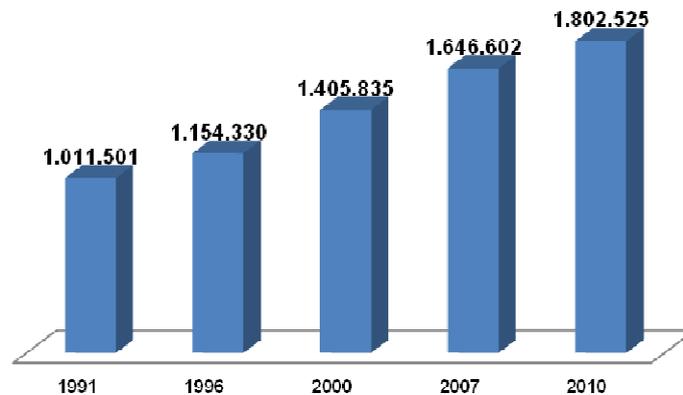
### 3.1.2 Aspectos sociais

A cidade de Manaus é a capital do maior Estado brasileiro, o Amazonas, apresenta um alto crescimento da população após a implantação da ZFM, o que será visto a seguir. Também serão analisados os empregos na região, a renda da população e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município.

#### 3.1.2.1 Demografia

Após a implantação da Zona Franca, a cidade de Manaus transformou-se numa cidade de crescimento caótico e desordenado, com a migração de pessoas de várias regiões do país, inclusive do interior do Amazonas, gerando bairros através de invasões de terras de terceiros ou do próprio Estado (PIMENTEL, 2011).

No último Censo realizado em 2010, a cidade de Manaus apresenta uma população de 1.802.525, sendo esta a maior do Estado do Amazonas. Em comparação com o Censo de 2000, onde a população era de 1.405.835, houve um crescimento de 28,22% no decorrer de 10 anos. Os homens representam 48,81% da população e as mulheres 51,19%. A população está praticamente toda na área urbana, pois seu índice ficou em um total de 99,49% e a rural em apenas 0,51%.



**Figura 1: Evolução populacional**

Fonte: IBGE

Com o crescimento da população, houve um aumento de bairros na cidade de Manaus, passando de 56 (em 1995) para 63 (em 2010) e uma expansão nos bairros já existentes. De acordo com o IBGE, os bairros mais populosos apresentam em torno de 96.000 a 121.000 habitantes, e o que mais se desenvolveu no período de 2000 a 2010 foi o bairro Tarumã, onde foi verificado um aumento populacional de 284%, passando de 7.291 moradores para 28 mil habitantes na área.

Conforme o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLAN), entre os anos de 1991 a 2000, Manaus apresentou um aumento significativo no percentual de pobres, passando de 24% para 35% da população. E os indigentes foram de 8% para 17%. O Estado está entre os cinco de maior desigualdade de renda do Brasil. O percentual de residências que possuem banheiros e água encanada no Amazonas ficou em torno de 43%, passando de 18<sup>o</sup>. para 23<sup>o</sup> lugar em relação aos demais estados brasileiros. Manaus obteve melhor índice nesse aspecto, pois apresenta 67% dos domicílios com esta infraestrutura.

De acordo com Silva (2008), Manaus teve um grande crescimento populacional sendo hoje uma das maiores cidades do país, além de ser um dos municípios mais ricos, com elevada taxa de crescimento do PIB per capita e com aumento da participação no PIB nacional. Apresenta bons Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), renda, longevidade e educação, e também teve redução da mortalidade infantil. No entanto, apesar de todos esses resultados, metade da população vive na pobreza.

### 3.1.2.2 Empregos

O crescimento populacional em Manaus deve-se às oportunidades de empregos e novos negócios proporcionados pelos incentivos fiscais às empresas instaladas na Capital. No início da década, a ZFM tinha cerca de quatrocentas indústrias e hoje são 550, gerando em média vinte mil empregos anualmente no setor, nos últimos dez anos, como descreve Edward (2009). Em relação aos empregos, gerou em torno de 108 mil postos de trabalho, enquanto que em 2009 ficou em 95 mil empregos. A média mensal de mão de obra foi de 103 mil empregos em 2010. O PIM chega a gerar em torno de quatrocentos mil postos de trabalho indiretos.

Conforme reportagem de Marcio Martins, extraído do site Ais Brasil ([www.aisbrasil.org.br](http://www.aisbrasil.org.br)), os benefícios serviram de atrativos para que houvesse milhares de migrações de estrangeiros fronteiriços, o que provocou inúmeros problemas sociais, como falta de saneamento básico, saúde, educação, moradia, transporte e alta taxa de desemprego. Sendo que os desempregados buscaram, no mercado informal, a saída para busca de alguma renda, em decorrência de sentirem-se excluídos socialmente.

### 3.1.2.3 Renda

Os gastos do setor industrial de Manaus (que compreendem os salários, encargos e benefícios sociais), em comparação com o faturamento entre os anos de 2006 a 2011, apresentam um índice médio de 5,79% de participação sobre o faturamento. Verifica-se que o índice não sofreu muitas alterações no decorrer dos anos analisados, apenas em 2011, onde os dados são parciais, é que há um aumento na participação, ultrapassando os 6%, como pode ser observado na Tab. 8.

**Tabela 8 – Setor Industrial - Participação dos dispêndios no faturamento**

ANOS	Salários, Encargos e Benefícios Sociais*			Faturamento (D)	Participação (%) (E = C/D)
	Salários (A)	Encargos e Benefícios Sociais (B)	Total (C = A + B)		
2006	1.332.277.327	1.416.956.410	2.749.233.737	49.439.662.292	5,56
2007	1.304.537.357	1.421.540.178	2.726.077.535	49.637.915.211	5,49
2008	1.521.092.801	1.676.133.933	3.197.226.734	54.242.270.821	5,89
2009	1.430.330.070	1.543.516.108	2.973.846.178	50.543.447.845	5,88
2010	1.620.024.411	1.835.981.739	3.456.006.150	61.794.042.914	5,59
2011**	1.305.138.966	1.440.481.120	2.745.620.086	43.333.144.720	6,34

\*: Dados parciais

\*: Exceto mão de obra terceirizada e temporária

Fonte: COISE/CGPRO/SAP

Houve um aumento na demanda de serviços, industrialização, e na infraestrutura urbana, como menciona Silva (2008), mas que está longe de contemplar toda a população. Isto porque a grande parte da renda está concentrada numa parcela mínima dos habitantes, sendo que a maior parte destes permanece na pobreza. O rendimento baixíssimo faz parte da realidade para uma parte significativa da população, além de péssimas condições de moradia.

Os indicadores de desigualdade apresentados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), através do IDH-M, demonstram que os 20% mais pobres da população de Manaus ficam com apenas 1,6% da renda gerada pelo município, e que os 20% mais ricos apropriam-se de 68%.

Analisando a proporção de pobres, um terço da população vivem com menos de meio salário mínimo, o que representa um contingente de 445 mil pessoas, sendo que, desse total, 209 mil vivem com menos de um quarto do salário, sendo consideradas indigentes.

A Tab. 9 apresenta a evolução da mão de obra do PIM.

**Tabela 9 – Evolução da mão de obra do Pólo Industrial de Manaus\***

Ano	Média de Empresas	Faixas Salariais (Base Salário Mínimo)							Média Mensal
		Até 1,5	1,5 a 2,0	2,0 a 4,0	4,0 a 6,0	6,0 a 10,0	10,0 a 15,0	Acima de 15,0	
2006	417	22.790	24.900	23.404	7.378	5.746	2.481	2.560	89.259
2007	411	27.150	22.758	23.167	6.793	4.973	2.170	2.012	89.023
2008	419	32.471	22.150	24.778	7.650	5.522	2.228	2.106	96.905
2009	417	27.710	18.066	24.193	6.570	4.694	1.976	1.723	84.932
2010	430	35.756	19.165	23.033	6.677	4.657	1.939	1.625	92.852
2011**	434	41.394	24.504	25.007	7.473	5.164	2.103	1.699	107.344

\*: Exceto mão de obra terceirizada e temporária

\*\* : Dados parciais

Fonte: COISE/CGPRO/SAP

Como se pode observar na Tab. 10, a movimentação da mão de obra do PIM tem sido positiva nos últimos dois anos, pois houve mais contratações do que demissões. Em 2011, este saldo apresenta-se positivo, tendo em vista que as admissões no decorrer do ano foram mais acentuadas que as demissões, tendo grandes possibilidades de bater recordes devido à chegada de final de ano, onde são efetuadas em maiores números. O ano de 2009 apresentou um saldo negativo devido à crise de 2008, tendo seus reflexos nos primeiros meses do seguinte ano.

**Tabela 10 – Movimentação da mão de obra do Pólo Industrial de Manaus**

Ano	Mão de Obra*			Média mensal de mão de obra**	Média mensal de empresa
	Admissões	Demissões	Saldo		
2006	41.690	40.091	1.599	98.666	417
2007	43.628	36.610	7.018	98.720	411
2008	48.610	46.560	2.050	106.914	419
2009	31.111	36.945	- 5.834	92.700	417
2010	46.994	36.468	10.526	103.652	430
2011***	45.835	27.501	18.334	116.859	434

\*: Somente Mão de obra efetiva

\*\* : Mão de obra efetiva + temporária + terceirizada

\*\*\*: Dados parciais. Correspondentes à média mensal de empresas informantes do Sistema de Indicadores Industriais, com Projetos Plenos aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa

Fonte: COISE/CGPRO/SAP

### 3.1.2.4 Índice de Desenvolvimento Humano

O IDH está assim definido no Atlas Municipal de Manaus, retirado do site [www.pnud.org.br](http://www.pnud.org.br):

O IDH sintetiza o nível de sucesso atingido pela sociedade no atendimento a três necessidades básicas e universais do ser humano: acesso ao conhecimento (dimensão educação), direito a uma vida longa e saudável (dimensão longevidade) e direito a um padrão de vida digno (dimensão renda). Para a dimensão educação, os indicadores selecionados são a taxa de alfabetização da população acima de 15 anos e a proporção de pessoas com acesso aos níveis de ensino primário, médio e superior (medida pela frequência bruta nesses três níveis de ensino). Para a dimensão longevidade, o indicador é a expectativa de vida ao nascer. Para a dimensão renda, a renda familiar *per capita* (RFPC) é o indicador escolhido como síntese da capacidade da população de adquirir os bens e serviços que estimulem e garantam seu desenvolvimento como ser humano.

A cidade de Manaus apresentou os seguintes dados no levantamento do IDH realizado no ano de 2000 (como demonstra a Tab. 11):

**Tabela 11 – Índice de Desenvolvimento Humano de Manaus**

Município	UF	Esperança de vida ao nascer	Renda Per Capita	Índice de esperança de vida (IDHM-L)	Índice de educação (IDHM-E)	Índice de PIB (IDH-R)	IDH-M	Ranking por UF	Ranking Nacional
Manaus	AM	67,650	262,397	0,711	0,909	0,702	0,774	1	1.206

Fonte: ONU

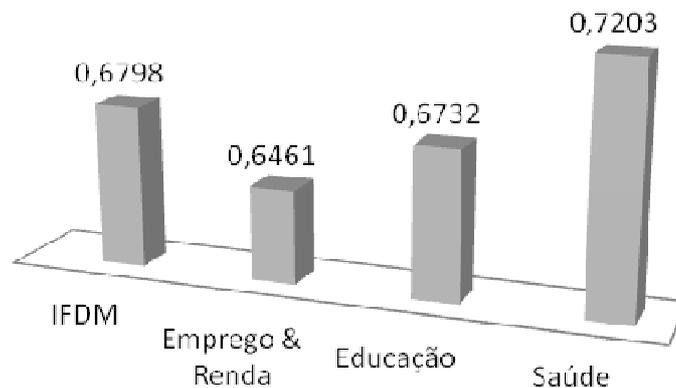
Manaus é a cidade com o melhor IDH no Estado do Amazonas e no país está na colocação de número 1.206. Apresenta índices moderados em sua maioria e apenas em educação seu índice é considerado bom.

A Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN) acompanha a evolução dos municípios brasileiros através de pesquisa em três áreas de desenvolvimento, sendo elas: Emprego & Renda, Educação e Saúde, denominada Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM). A pesquisa, com edição em 2011 e ano base 2009, apresentou os dados relacionados na Figura 2 para a cidade de Manaus e o Estado do Amazonas.

Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal 2009			AMAZONAS	IFDM	Emprego & Renda	Educação	Saúde
			<b>AMAZONAS</b>	<b>0,6064</b>	0,5068	0,6394	0,6730
1938º	1º	AM	Manaus	<b>0,6798</b>	0,6461	0,6732	0,7203

**Figura 2: Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal 2009**

A cidade de Manaus apresentou um desenvolvimento moderado (entre 0,6 e 0,8 pontos) em todas as áreas de avaliação. Emprego & Renda foi a área que obteve a pontuação mais baixa e Saúde a mais alta. Apesar de estar em primeiro lugar no ranking do Estado do Amazonas, obtendo índices acima da média deste, no ranking do país ocupa a posição de 1.938º.



**Figura 3: Gráfico de desenvolvimento**

Fonte: FIRJAN

A cidade de Manaus ocupa a última posição, 26º lugar, no ranking das Capitais no índice geral de desenvolvimento. Estando em primeiro lugar a cidade de São Paulo (com IFDM de 0,8930 - considerado alto desenvolvimento, índices superiores a 0,8 pontos); no segundo Vitória (com 0,8838); e em terceiro Curitiba (com 0,8731 pontos). Analisando separadamente os três itens, Manaus ocupa as seguintes posições, em comparação com as demais capitais: Emprego & Renda (26º), Educação (20º) e Saúde (24º).

IFDM			2008	2009	Varição
AM	130260	Manaus	0,7589	0,6798	-10,4%
IFDM			2000	2009	Varição
AM	130260	Manaus	0,5530	0,6798	22,9%

**Figura 4: Variação geral IFDM**

Em comparação do IFDM de 2009 para 2008, houve uma redução em seu índice, sendo que Emprego & Renda foi o índice com variação negativa, ficando com menos 27,9%. No ano de 2008, aconteceu a crise mundial e seus reflexos foram no ano seguinte, onde houve várias demissões como visto anteriormente.

Mas, comparando-se o ano de 2009 em relação a 2008, verifica-se um aumento de 22,9% no índice geral de desenvolvimento. Sendo o IFDM de Educação o que obteve maior variação, 46%.

IFDM - Emprego & Renda			2008	2009	Varição
AM	130260	Manaus	0,8962	0,6461	-27,9%
IFDM - Emprego & Renda			2000	2009	Varição
AM	130260	Manaus	0,6104	0,6461	5,8%
IFDM - Educação			2008	2009	Varição
AM	130260	Manaus	0,6646	0,6732	1,3%
IFDM - Educação			2000	2009	Varição
AM	130260	Manaus	0,4612	0,6732	46,0%
IFDM - Saúde			2008	2009	Varição
AM	130260	Manaus	0,7160	0,7203	0,6%
IFDM - Saúde			2000	2009	Varição
AM	130260	Manaus	0,5875	0,7203	22,6%

**Figura 5: Variação IFDM (Emprego & Renda, Educação e Saúde)**

## 4 CONCLUSÃO

A ZFM foi idealizada em 1957 e sua implementação foi no ano de 1967, com o objetivo de levar desenvolvimento econômico e social para aquela região. O modelo apresenta características de livre comércio de importação e exportação e também de incentivos fiscais que são disponibilizados pelos governos municipal, estadual e federal. Os incentivos abrangem os seguintes impostos: IPTU, taxas da prefeitura, ICMS, IPI, Imposto de Importação e Exportação, PIS e COFINS e IRPJ.

A cidade de Manaus é a maior da região norte e a mais industrializada. O PIB, que tem por objetivo mensurar a atividade econômica de uma região, ultrapassou os 38 bilhões de reais, sendo que o Pólo Industrial representa 88,8% do setor. O PIM permitiu, ao município, faturamentos recordes no decorrer dos anos. Em 2010 faturou acima de 61 bilhões de reais, sendo que a maior parte, 81,78% foi através das vendas efetuadas para as demais unidades da federação do país.

Os impostos gerados com as vendas seguem na mesma proporção do faturamento, pois as receitas tributárias do município em 2010 foram superiores ao ano anterior, onde a arrecadação de ICMS passou de uma média de 53 bilhões de reais mensais em 2009, para 113 bilhões de reais mensais no ano seguinte.

A demografia da cidade de Manaus sofreu muitas alterações após a implementação da Zona Franca, conforme dados do IBGE. No Censo, realizado em 2010, a população deste município é de 1.802.525 habitantes, provocando crescimentos desordenados em alguns bairros da cidade. Os incentivos fiscais serviram de atrativos para a migração de estrangeiros fronteiriços e moradores do interior, que, em busca de emprego, provocaram inúmeros problemas sociais, já que a cidade não acompanhou esse crescimento, tendo déficit em saneamento básico, transporte, moradia, saúde, educação e a alta taxa de desemprego.

Os índices de desigualdade apresentados pelo PNUD demonstram que a maioria da população tem rendimentos baixos, onde 20% dos mais pobres ficam com apenas 1,6% da renda gerada pelo município. E um terço da população vive com menos de meio salário mínimo, enquanto que um quarto é considerado indigente. Apesar desses índices, a movimentação da mão de obra no PIM tem sido positiva, considerando que há mais contratações do que demissões.

A cidade de Manaus apresenta o melhor IDH do Estado do Amazonas e no ranking nacional encontra-se na posição de número 1.206. A FIRJAN também

acompanha o desenvolvimento dos municípios do país através do índice denominado IFDM. São analisadas três áreas de desenvolvimento, sendo elas: Emprego & Renda, Educação e Saúde. Manaus apresentou um desenvolvimento moderado, ocupando a posição de número um no Estado e o 1938º lugar no ranking do país. Ainda ficou como a última posição em relação às demais Capitais, ficando em 26º lugar na média geral do índice.

A partir da análise dos dados levantados, verifica-se que os incentivos fornecidos à cidade de Manaus, por intermédio da implantação do modelo Zona Franca, trouxeram desenvolvimento para a região, houve um aumento significativo na quantidade de empresas instaladas no Pólo Industrial, que por sua vez fizeram aumentar o faturamento e a geração de impostos para o município. Manaus desenvolveu-se tanto economicamente, podendo competir com os demais Estados, quanto demograficamente. Em contrapartida, há má distribuição de renda e salários baixos, o que gera pobreza da população, e também falta de estrutura em alguns bairros, impossibilitando o acesso destes aos benefícios gerados pelos incentivos fiscais.

O modelo é de fundamental importância para a região poder manter o seu desenvolvimento, mas também é um grande desafio para o governo do Estado do Amazonas, no sentido de possibilitar à população os benefícios gerados pela arrecadação dos impostos, transformando em melhor qualidade de vida aos seus habitantes.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Glauco Lubacheski de. *Tributação na Zona Franca de Manaus*. MP: São Paulo, 2008.

AMAZONAS. In: Portal do Governo do Estado. *História*. Disponível em: <<http://www.amazonas.am.gov.br>>. Acesso em: 10 set. 2011.

ARAUJO FILHO, Guajarino de. *Cooperação entre empresas no Pólo Industrial de Manaus*. 2005. Tese (Pós-graduação de Engenharia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

BARROSO, Yuri Dantas. A Zona Franca de Manaus e seu regime jurídico-tributário. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva *et al.* (Coord.). *Tributação na Zona Franca de Manaus*. São Paulo: MP, 2008.

BISPO, Jorge de Souza. *Criação e distribuição da riqueza pela Zona Franca de Manaus*. 2009. Tese (Pós-graduação em Ciências Contábeis) - Universidade de São Paulo, São Paulo.

EDWARD, José. *Amazônia: uma cidade de costas para a selva*. (2009) Disponível em: <<http://www.veja.abril.com.br>>. Acesso em: 23 set. 2011.

FURLAN, Valéria. Fundamentos constitucionais da Zona Franca de Manaus. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva *et al.* (Coord.). *Tributação na Zona Franca de Manaus*. São Paulo: MP, 2008.

GODOY, Arilda Schmidt. *Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades*. ERA – Revista de Administração de Empresas, São Paulo, p. 21, 1995.

GORDON, Robert J. *Macroeconomia*. Bookman: São Paulo, 2000.

JUSTO, Gabriel. *Manaus*. Disponível em: <<http://www.a-brasil.com/manaus>>. Acesso em: 23 set. 2011.

LEIS. In: Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. *Emendas Constitucionais*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 02 out. 2011.

LEIS. In: Zona Franca de Manaus. *Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Atos Declaratórios*. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 02 nov. 2011.

LYRA, Flávio Tavares. *Os incentivos fiscais à indústria da Zona Franca de Manaus*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 1995. Disponível em <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso em: 30 abr. 2011.

MACIEL, Paulo Sergio; MACHADO, Waltair Vieira; RIVAS, Alexandre A. F. *O impacto da Zona Franca de Manaus - ZFM no desenvolvimento do Estado do Amazonas: a eficácia do modelo*. In: Encontro Nacional de Engenharia de Produção, XXIII, 2003, Ouro Preto, ENEGEP.

MARTINS, Márcio. *Migração Manaus um elo perdido entre o sonho e a realidade próspera*. Revista Mundo e Missão, 2010. Disponível em: <<http://www.aisbrasil.org.br>>. Acesso em: 03 abr. 2011.

MATTOS, M. G.; ROSSETTO Junior, A. J.; BLECHER, S. *Teoria e prática da metodologia da pesquisa em educação física: construindo sua monografia, artigo científico e projeto de ação*. São Paulo: Phorte, 2003.

MINAYO, M. C. de S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo, Hucitec-Abrasco, 1992.

MINORI, Alan Fernandes; COUTINHO, Ana Luísa Celino. *Desenvolvimento sustentável e intervenção estatal na ordem econômica: uma análise do modelo da Zona Franca de Manaus*. In: Congresso Nacional do CONDEPI, XVIII, 2009, São Paulo.

MODELO ZFM. In: Superintendência da Zona Franca de Manaus. *Incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus*. Disponível em: <<http://www.suframa.gov.br>>. Acesso em 20 mar. 2011.

PIMENTEL, Nelson. *Política Industrial: tema para discussão*. (2006). Disponível em: <<http://www.seplan.am.gob.br>>. Acesso em: 20 set. 2011.

PIMENTEL, Nilson. *Desafios de 44 anos do Projeto Zona Franca: I.* (2011). Disponível em: <<http://www.seplan.am.gov.br>>. Acesso em: 17 mai. 2011.

PRADO JUNIOR, Caio. *História econômica do Brasil.* São Paulo: Brasiliense, 2000.

QUEIROZ, Danielle Maia; FROTA, Ellen Larissa de Oliveira. *Tributação na Zona Franca de Manaus.* MP: São Paulo, 2008.

RODRIGUES, William Costa. *Metodologia científica.* FAETEC/IST: Paracambi, 2007.

SEPLAN. In: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. *Aspectos de desenvolvimento humano no Estado do Amazonas.* Disponível em: <<http://www.seplan.am.gov.br>>. Acesso em: 12 out. 2011.

SEPLAN. In: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. *Desenvolvimento humano em Manaus.* Disponível em: <<http://www.pnud.org.br>>. Acesso em: 25 set. 2011.

SERÁFICO, Jose; SERÁFICO, Marcelo. *A Zona Franca de Manaus e o capitalismo no Brasil.* Dossiê Amazônia Brasileira II. (2005). Disponível em: <<http://www.sielo.com.br>>. Acesso em: 08 mai. 2011

SILVA, Emanuelle. *Política de Integração nacional e desenvolvimento urbano local.* In: Encontro Nacional de Estudos Populacionais, XVI, 2008, Caxambú. ABEP.

WATANABE, Marta. *Arrecadação de ICMS arrefece na indústria.* Disponível em: <<http://www.valor.com.br>>. Acesso em: 23 set. 2011.